



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 13 DE JULHO DE 2022 - EXONERA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL 292/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 3 DE 14 DE JULHO DE 2022 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - CR.FMS Nº 029.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº. 50 DE 13 DE JULHO DE 2022**

**Exonera ocupante de cargo referente à Lei Municipal 292/2017, e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica exonerado **LUCIVALDO NERIS NEVES JÚNIOR**, CPF nº. 076.955.015-06, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de 13.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2022.**

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

-Considerando os comandos normativos da Lei Municipal nº 29/1991, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candiba(BA), art. 35, inc. V, que estabelece vacância de cargo público com aposentadoria de servidor;

-Considerando decisão judicial constante dos autos do Processo nº , que tramitou na Subseção Judiciária de Guanambi, especialmente do que consta em Laudo lavrado por Perito Judicial, reconhecendo incapacidade definitiva de servidora pública, bem como com o quanto estabelecido no art. 53, inciso I da Lei Municipal 29/1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer a aposentadoria por invalidez da servidora de iniciais **M.A.C.B.S.**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 307**, cadastro de pessoa física com números finais xxx.xxx.705-20, integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde de Candiba(BA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 14 de julho de 2022.

**REGINALDO MARTINS PRADO****Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022-CR.FMS****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa OUVIR BEM SOLUÇÕES EM FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.637.190/0001-90, situada na Travessa Deocleciano de Andrade, nº 217 A, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, referente à contratação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) sendo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal.

Candiba – BA, 13 de julho de 2022.

**Ana Karla Brito de Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Herick Teixeira Carvalho**  
Membro da Comissão

**Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues**  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2022****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 029/2022-CR.FMS e determino a contratação da empresa OUVIR BEM SOLUÇÕES EM FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 45.637.190/0001-90, situada na Travessa Deocleciano de Andrade , nº 217 A, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, referente à contratação de serviços de profissionais especializados área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), sendo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal.

Candiba - BA, 13 de julho de 2022.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 095/2022, Inexigibilidade nº 029/2022 – CR.FMS, referente a contratação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa OUVIR BEM SOLUÇÕES EM FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.637.190/0001-90, situada na Travessa Deocleciano de Andrade, nº 217 A, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, com o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), sendo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Candiba - BA, 13 de julho de 2022.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CEA-70CF-7853-9D59-F843> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CEA-70CF-7853-9D59-F843



### Hash do Documento

7020e941a8e3711f94d37b9ecd8228b0a1432d91f2a98ebd2ad13ff8a1009c8e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2022 17:24 UTC-03:00